



Câmara dos Deputados

## PL 1.321/2019 (EMENDAS DO SENADO)

**Autor:** Elmar Nascimento

**Data da Apresentação:** 12/03/2019

**Ementa:** Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.

NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências.

**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto Despacho:** EMENDAS DO SENADO FEDERAL  
Às Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

**Regime de tramitação:** Urgência (Art. 155, RICD)

**Em** 23/04/2019